



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço global*, sob o modo de disputa *ABERTO*, na hipótese do art. 28, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços (e planilhas) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

- 1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO CREA/CAU, COM FORNECIMENTO DE INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Execução de obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Igarapava – SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memoriais e cronogramas aprovados.	1619 (Obras civis de edificação prediais)	Regime de Execução - Empreitada por Preço Global	01	R\$ 1.186.192,87
VALOR TOTAL					R\$1.186.192,87



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

1.1.1 Da especificação detalhada do objeto encontra-se disponível em Termo de Referência e demais anexos.

Início do Recebimento das Propostas: 27/06/2025 às 08:00 horas

Término para apresentação das propostas: 14/07/2025 às 23 horas e 59 minutos

Data e Hora da Sessão Pública: 15/07/2025 às 09:00 horas

Horário Oficial de Brasília - DF

LOCAL: [SCPI - Licitações](http://138.117.189.242:8079/comprasedital/) (<http://138.117.189.242:8079/comprasedital/>)

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de Disputa: ABERTO

PREFERÊNCIA: Não se aplica.

Será assegurado o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação dos benefícios legais, sem exclusividade de participação.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.186.192,87 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

O Edital, Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Projetos Básico e Executivo, Planilhas, modelo de proposta e demais documentos que compõe a presente Concorrência Eletrônica estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> ; <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/609> e <https://pncp.gov.br/app/editais> .

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000. Email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com. Telefone: (16) 3172-1023.

Igarapava, 26 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

Página 2 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Página **3** de **26**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

SUMÁRIO

1.1 Objeto.....	5
1.1.1 Especificação Detalhada do Objeto.....	5
2. Tratamento Favorecido para ME/EPP.....	7
3. Das Normas de Regência.....	7
4. Documentação de Habilitação.....	7
4.4. Qualificação Jurídica.....	8
4.6. Qualificação Econômico-Financeira.....	10
4.7 Qualificação Técnica.....	12
4.10. Documentação de Habilitação pelo Vencedor.....	15
8. Da Proposta.....	15
9. Obrigações, Penalidades e Sanções.....	17
10. Do Procedimento Eletrônico.....	17
11. Dos Lances, Julgamento, Negociação, Desempate e Conduta na Sessão.....	17
12. Dos Recursos Administrativos.....	19
13. Do Registro e da Ata da Sessão Pública.....	19
14. Impugnações e Pedidos de Esclarecimento.....	20
15. Das Sanções Administrativas.....	20
16. Recursos Contra a Aplicação de Penalidades.....	20
17. Contrato e Publicação.....	20
18. Da Gestão e Fiscalização dos Contratos.....	20
19. Das Condições de Entrega, Recebimento e Pagamento.....	21
20. Das Disposições Gerais.....	21
Anexos.....	22
Anexo – Documento de Formalização de Demanda	
Anexo – Estudo Técnico Preliminar	
Anexo – Termo de Referência	
ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – COBERTURA DO PLENÁRIO	
ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ADMINISTRATIVO	
ANEXO III - ORÇAMENTO SINTÉTICO – COBERTURA DO PLENÁRIO	
ANEXO IV - ORÇAMENTO SINTÉTICO – ADMINISTRATIVO	
ANEXO V - ORÇAMENTO ANALÍTICO – COBERTURA DO PLENÁRIO	
ANEXO VI - ORÇAMENTO ANALÍTICO – ADMINISTRATIVO	
ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO - HIDROSSANITÁRIO – COBERTURA DO PLENÁRIO	
ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO PSCI – ADMINISTRATIVO - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
ANEXO IX - MEMORIAL DESCRITIVO PSCI – ADMINISTRATIVO - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO – ADMINISTRATIVO	

Página 4 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
ANEXO XIII - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ELÉTRICO
ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO HIDROSSANITÁRIO – ADMINISTRATIVO
ANEXO XV - ARQ. 01-01 – ADMINISTRATIVO (COMPLETO)
ANEXO XVI - ARQ. 01-01 – COBERTURA PLENÁRIO
ANEXO XVII - CLI. 01-01 – CLIMATIZAÇÃO
ANEXO XVIII - E. 01-09 – PROJETO ELÉTRICO
ANEXO XIX - EST. 01-01 – C01-06 – ESTRUTURAL
ANEXO XX - HID. 01-01 – COBERTURA DO PLENÁRIO (HIDRÁULICO)
ANEXO XXI - HID. 01-01 – ADMINISTRATIVO (HIDRÁULICO)
ANEXO XXII - M. 01-01 – ADMINISTRATIVO (MARQUISE METÁLICA)
ANEXO XXIII - PRE. 01-01 – ADMINISTRATIVO (PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO)
ANEXO XXIV – PROJETO – IFC – ÁGUAS PLUVIAIS – ADMINISTRATIVO
ANEXO XXV – PROJETO – IFC – ÁGUAS PLUVIAIS – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XXVI – PROJETO – IFC – ARQUITETÔNICO - ADMINISTRATIVO
ANEXO XXVII – PROJETO – IFC – ARQUITETÔNICO – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XXVIII – PROJETO – IFC – CLIMATIZAÇÃO - ADMINISTRATIVO
ANEXO XXIX – PROJETO – IFC - ELÉTRICO - ADMINISTRATIVO
ANEXO XXX – PROJETO – IFC - HIDROSSANITÁRIO - ADMINISTRATIVO
ANEXO XXXI – PROJETO – IFC - HIDROSSANITÁRIO – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XXXII – PROJETO – IFC - MARQUISE METÁLICA - ADMINISTRATIVA
ANEXO XXXIII – PROJETO – IFC – PSCI – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - ADMINISTRATIVO
ANEXO XXXIV – PROJETO – IFC – REFORÇO METÁLICO ARQUIBANCADA - ADMINISTRATIVO
ANEXO XXXV - PLANILHA – CURVA DE INSUMOS – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XXXVI - PLANILHA – CURVA DE SERVIÇOS – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XXXVII - PLANILHA – SINTÉTICO COM VALOR DE MÃO DE OBRA E MATERIAL – COBERTURA DO PLENÁRIO
ANEXO XXXVIII - PLANILHA – CURVA DE INSUMOS – ADMINISTRATIVO
ANEXO XXXIX - PLANILHA – CURVA DE SERVIÇOS – ADMINISTRATIVO
ANEXO XL - PLANILHA – SINTÉTICO COM VALOR DE MÃO DE OBRA E MATERIAL – ADMINISTRATIVO
ANEXO XLI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROC. ADM. 13.2025 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ANEXO XLII – PLANILHA (preencher) – ADMINISTRATIVO – ORÇAMENTO SINTÉTICO
ANEXO XLIII – PLANILHA (preencher) – ADMINISTRATIVO – ORÇAMENTO ANALÍTICO
ANEXO XLIV – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO XLV – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – ORÇAMENTO ANALÍTICO

Página 5 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

ANEXO XLVI – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – SINTÉTICO
ANEXO XLVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO XLVIII – MODELO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP
ANEXO XLIX – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES
ANEXO LI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO LII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE SP
ANEXO LIII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço global*, sob o modo de disputa *ABERTO*, na hipótese do art. 28, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços (e planilhas) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO CREA/CAU, COM FORNECIMENTO DE INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Execução de obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Igarapava – SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memoriais e cronogramas aprovados.	1619 (Obras civis de edificação prediais)	Regime de Execução - Empreitada por Preço Global	01	R\$ 1.186.192,87

1.2.1. A especificação detalhada do objeto encontra-se disponível no Termo de Referência.

1.3. DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA

Página 7 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 1.3.1. **Início do Recebimento das Propostas:** 27/06/2025 às 08:00 horas
1.3.2. **Término para apresentação das propostas:** 14/07/2025 às 23 horas e 59 minutos
1.3.3. **Data e Hora da Sessão Pública:** 15/07/2025 às 09:00 horas
1.3.4. **LOCAL:** **SCPI - Licitações** (<http://138.117.189.242:8079/comprasedital/>)
1.3.4.1. O manual de acesso do fornecedor encontra-se disponível no seguinte link: <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/?print=pdf>
1.3.4.2. Para utilizar o SCPI – Portal de Compras é necessário que o fornecedor ou representante legal, faça a solicitação da chave e senha de acesso à entidade.
1.3.4.3. Será necessário realizar um cadastro básico com o preenchimento de alguns campos obrigatórios, para que a entidade identifique o representante legal e qual a empresa representada.
1.3.4.4. A chave de acesso é composta pela chave de identificação e a senha de acesso, e é única para cada representante de fornecedor, não podendo ser compartilhada.

1.4. Critério de Julgamento: menor preço global

1.5. Modo de Disputa: ABERTO

1.6. PREFERÊNCIA: Não se aplica. Ampla Concorrência.

Será assegurado o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação dos benefícios legais, sem exclusividade de participação.

1.7. Valor estimado da contratação: R\$ 1.186.192,87 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

1.8. O Edital, Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Projetos Básico e Executivo, Planilhas, modelo de proposta e demais documentos que compõe a presente Concorrência Eletrônica estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> ; <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/609> e <https://pncp.gov.br/app/editais> .

1.9. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000. Email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com. Telefone: (16) 3172-1023..

1.10. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, são responsáveis por conduzir o presente certame será formalmente designado por ato próprio da autoridade competente, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

1.10.1. A Portaria nº 861/2024¹ designa os servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação bem como os Membros da Equipe de Apoio.

¹ Disponível em: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto_integral/105



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 2.1.** Será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.².
- 2.1.1.** A obtenção de benefícios às microempresas e as empresas de pequeno porte no ano calendário da presente dispensa de licitação ficará limitada às microempresas e em empresa de pequeno porte não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte com a apresentação de declaração de observância do limite na licitação, em conformidade com art. 4º, § da Lei nº 14.133/2021³, com apresentação de declaração.
- 2.2.** O referido tratamento compreende:
- 2.1.1.** O benefício previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com os direitos dele decorrentes.
- 2.1.2.** A concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006⁴.
- 2.3.** A participação será ampla, sem exclusividade para ME/EPP, conforme previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor estimado da contratação supera o limite legal de R\$ 80.000,00

3. DA NORMAS DE REGÊNCIA

- 3.1.** As contratações da Câmara Municipal de Igarapava são regidas pelos seguintes dispositivos legais:
- a) Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Resolução Privativa nº 06, 07 e 08/2023.
- c) Lei Complementar nº 123/2006.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quando à existência de sanção que impeça, mediante a consulta aos cadastros informativos oficiais.
- 4.1.1.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na presente dispensa de licitação, deverão apresentar toda a documentação, exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, em conformidade com o artigo 43 da Lei complementar 123/2006.
- 4.1.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

- 4.1.3. As aferições das regularidades serão realizadas quanto aos tributos pertinentes ao objeto contratado.
- 4.1.4. Será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às ME e EPP, nos termos dos arts. 44 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com participação ampla, sem exclusividade, nos termos do art. 48, I e em conformidade com a disciplina do Item 6 deste Termo de Referência.
- 4.1.5. A obtenção de benefícios às microempresas e as empresas de pequeno porte no ano calendário da presente licitação ficará limitada às microempresas e em empresa de pequeno porte não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte com a apresentação de declaração de observância do limite na licitação, em conformidade com art. 4º, § da Lei nº 14.133/2021, com apresentação de declaração.

4.2. VISTORIA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

- 4.2.1. Em razão da natureza do objeto, recomenda-se que os licitantes realizem vistoria técnica no local da obra, com a finalidade de conhecer as condições físicas, logísticas e operacionais que possam influenciar na execução dos serviços.
 - 4.2.2. Alternativamente à realização da vistoria técnica, será admitida a apresentação de declaração formal, firmada por representante legal da licitante, atestando que:
 - a) Teve acesso aos projetos, memoriais, cronogramas e demais elementos técnicos disponibilizados;
 - b) Tem pleno conhecimento das condições locais e das particularidades da execução da obra;
 - c) Assume total responsabilidade por eventuais divergências decorrentes do desconhecimento dessas condições.
 - 4.2.3. O modelo padrão da declaração será disponibilizado pela Administração como anexo.
 - 4.2.4. Caso o licitante opte pela vistoria técnica, deverá agendar previamente com a Câmara Municipal de Igarapava, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data limite para entrega das propostas, e apresentar o atestado de vistoria devidamente assinado pelo servidor responsável.
 - 4.2.5. O agendamento poderá ser feito previamente pelo e-mail: licitacao.camaraigarapava@gmail.com ou pelo telefone (16) 3172-1023.
 - 4.2.6. Em qualquer das hipóteses, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos para comprovação da vistoria ou da declaração de conhecimento ensejará a inabilitação da proposta.
- 4.3. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, os documentos de habilitação relacionados abaixo com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.4.1. **Pessoa Física:** célula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força, de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional:

Página 10 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.4.2. **Empresa Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- 4.4.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt/empreendedor>
- 4.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a carga da junta Comercial da unidade da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.4.5. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 4.4.6. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.4.7. **Filial, sucursal ou agência de Sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das pessoas Jurídicas ou no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz.
- 4.4.8. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de dezembro 1971.
- 4.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda outros documentos definidos pela secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, ou norma ulterior que verse sobre a temática.
- 4.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 4.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.5.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGNF), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Página 11 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.5.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de serviço (FGTS);
- 4.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.5.6. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede de fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade e, cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.5.8. Caso o fornecedor seja considerado inseto dos tributos Estadual Relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.6.1. Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 4.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 4.6.2.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
 - 4.6.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 4.6.2.3. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.
 - 4.6.2.4. A boa situação financeira do licitante será feita de forma objetiva, mediante cálculo de índices contábeis⁵ resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

⁵ JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES:

A análise de demonstrações contábeis consiste na decomposição, comparação e interpretação de dados extraídos dessas demonstrações, com objetivo de conseguir informações completas e seguras sobre a situação geral da

Página 12 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

I.L.C. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Corrente);
I.L.G. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Geral);
I.S.G. > ou = 1,00 (Índice de Solvência Geral).

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC / PC ;
I.L.G. = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$;
I.S.G. = $AT / (PC + ELP)$.

Sendo:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo;

entidade e fornecê-las aos acionistas, administradores, fornecedores, clientes, governo, instituições financeiras e outros usuários interessados, de modo a auxiliá-los na tomada de decisões.

A liquidez pode ser entendida como a capacidade da empresa de liquidar suas obrigações de curto e longo prazos sem a ocorrência de atrasos e ainda possuir certa reserva para eventuais imprevistos. A análise de liquidez é obtida através de quocientes, e equaliza os bens e os direitos da empresa, ou seja, mensura o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve, através da análise de dados extraídos do Balanço Patrimonial. Quanto maior for a liquidez da empresa, melhor será sua situação financeira, embora somente uma elevada liquidez não configure em boa saúde financeira, necessitando observar, também, que o cumprimento das obrigações nas datas previstas demanda adequada administração dos prazos de recebimentos e pagamentos. A liquidez corrente mede a capacidade de pagamento no curto prazo (geralmente 12 meses), ou seja, indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo para quitar suas obrigações de curto prazo. Indica o quanto existe de ativo circulante para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sendo que se o índice de Liquidez Corrente for maior ou igual a 1,00 tem-se Capital Circulante Líquido positivo.

O Índice de Liquidez Geral serve para detectar a condição financeira a curto e longo prazo (maior que 12 meses) da empresa, demonstrando quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Realizável em Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo. Assim, pode ser considerada uma ferramenta de análise da segurança financeira da empresa a longo prazo, evidenciando sua capacidade de sanar todos os compromissos assumidos. Por sua vez, a solvência é a capacidade de uma companhia de quitar suas obrigações financeiras, sendo que o cálculo do índice de solvência objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

Assim, calcular a solvência não só auxilia as empresas na tomada de decisões estratégicas, como também demonstra à Administração Pública sua capacidade de adimplir fielmente os encargos contratuais que vierem a ser assumidos.

Para todos os índices de liquidez, o resultado maior que um (“>1”) indica, em regra, a boa situação financeira, por demonstrar um equilíbrio nas contas da companhia. Ademais, quanto maior o resultado, melhor, em tese, a condição financeira da empresa.

Página 13 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

AT = Ativo Total;
SG = Solvência Geral.

- 4.6.2.5. Os índices supramencionados serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que os índices serão confirmados pelo setor competente da Câmara Municipal de Igarapava.
- 4.6.2.6. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 15.7.2.4., deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio das demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- 4.6.2.7. A exigência de patrimônio líquido adicional visa garantir a capacidade de execução integral da obra e mitigar o risco de paralisações, em razão da natureza técnica e do valor envolvido na contratação, conforme preconizado no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas indicadas pelo Tribunal de Contas da União.
- 4.6.2.8. As exigências previstas neste item têm como fundamento o valor estimado da obra (R\$ 1.186.192,87), o porte da contratação e a necessidade de garantir a continuidade e conclusão do empreendimento público, com segurança e qualidade, conforme exigido pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.2.9. Nos casos excepcionais de empresas recém-constituídas, ou em que não seja possível aplicar integralmente os índices, será facultado à Administração realizar análise técnica da documentação contábil, com o objetivo de aferir, com segurança, a capacidade econômico-financeira do licitante.

4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.7.1. A comprovação da qualificação técnica será exigida para assegurar que a empresa licitante possua capacidade técnica-operacional e técnica-profissional compatíveis com o objeto contratual, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7.2. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.
- 4.7.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente profissional como responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU).
- 4.7.3.1. A comprovação da qualificação técnico-profissional exigirá, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, responsável(is) técnico(s) pela execução da obra ou serviço, possua(m) vínculo formal com a licitante.
- 4.7.3.2. Para fins de comprovação, serão admitidos os seguintes documentos:
- a) Contrato social da empresa (nos casos de sócios técnicos);
 - b) Contrato de trabalho (CTPS);
 - c) Contrato de prestação de serviços;
 - d) Declaração conjunta firmada entre as partes com firma reconhecida.

Página 14 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.7.3.3. O profissional indicado deverá participar da execução da obra ou serviço objeto da contratação, sendo permitida sua substituição apenas por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração, conforme art. 67, §6º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7.4. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou, de forma satisfatória, obras de características semelhantes em natureza e complexidade à obra ora licitada, abrangendo, no mínimo, serviços de reforma ou ampliação predial com fornecimento de materiais e mão de obra, de valor e escopo compatíveis com o objeto desta contratação.
- 4.7.4.1. Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e conforme análise técnica, a presente contratação compreende parcelas de maior relevância que justificam a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional.
- 4.7.4.2. Dessa forma, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto ora licitado, correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das seguintes parcelas, consideradas de maior relevância técnica e valor significativo:
- a) Serviços de estrutura metálica e cobertura de edificações, com comprovação mínima de 266,20 m² (50% da área total estimada de cobertura do prédio);
 - b) Instalações elétricas e lógica de edificações, compreendendo a execução de redes elétricas e sistemas de cabeamento estruturado com nível de compatibilidade com ambientes institucionais, de uso contínuo e coletivo, com comprovação mínima de 266,20 m² (50% da área total estimada de cobertura do prédio);
 - c) Execução civil de reforma e ampliação de prédio, incluindo serviços de alvenaria, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura e acabamentos, com comprovação mínima de 266,20 m² de área executada
- 4.7.4.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

4.8. DOS QUE NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 4.8.1. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.8.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.8.1.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.8.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.8.1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.8.1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.1.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.1.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.1.11. O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas vinculações funcionais e mandatos eletivos, com exceção aos contratos de cláusulas uniformes, em conformidade com art. 88 da Lei Orgânica Municipal⁶.
- 4.9. O impedimento de que trata o subitem 4.8.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.1.2 e 4.8.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9.3. O disposto nos itens 4.8.1.2 e 4.8.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o

⁶ Disponível:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/1373/lei_organica_atualizada_e_com_capa.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 4.9.5. A vedação de que trata o item 4.8.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.10. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.11. O Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou suprir falhas formais nos documentos apresentados, desde que não alterem a substância da proposta ou da habilitação, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preços deverá conter o valor global da obra, conforme modelo disponibilizado em anexo, e ser acompanhada, obrigatoriamente, pelas planilhas orçamentárias devidamente preenchidas, refletindo os quantitativos, os custos unitários e totais, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos da contratação.
- 8.1.1. A licitação será realizada sob a forma eletrônica, com possibilidade de apresentação de lances, por meio do Portal de Compras do sistema Fiorilli, disponível no seguinte endereço:
<http://138.117.189.242:8079/comprasedital/>
- 8.1.2. O fornecedor deverá realizar o cadastro prévio no sistema eletrônico.
- 8.1.3. As orientações de acesso encontram-se no Manual do Fornecedor Fiorilli, disponível em:
<https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/?print=pdf>
- 8.1.4. Finalizada a etapa de lances, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação pela Administração, as planilhas orçamentárias atualizadas, compatibilizadas com o valor final da proposta vencedora, conforme projeto, memorial e demais especificações técnicas.
- 8.2. As planilhas readequadas deverão manter:
- a) o equilíbrio entre os itens orçamentários e os quantitativos definidos na planilha estimativa da Administração;
 - b) a compatibilidade com os bancos de dados oficiais utilizados na composição dos preços (SINAPI, SICRO, CPOS/CDHU e próprios, se aplicável);
 - c) a proporcionalidade entre os itens e os percentuais de encargos (BDI, custos diretos e indiretos), quando exigidos.
- 8.3. A análise da proposta final observará os critérios de exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Presume-se inexecutável a proposta cujo valor global seja inferior a 85% (setenta e cinco por cento) do valor estimado da contratação, salvo demonstração fundamentada da sua viabilidade, nos termos do §5º do mesmo artigo.

Página 17 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

8.4. A fase de lances eletrônicos observará as seguintes configurações do sistema eletrônico:

Configuração	Valor
Tempo dos Lances	10 minutos
Tempo dos Lances LC 123/2006	5 minutos
Tempo Intenção de Recurso	10 minutos
Quantidade Máxima de Lances por Licitante	1 vez
Tempo Máximo para Voltar Lance	15 segundos
Tempo em Prorrogação (últimos lances)	2 minutos
Tempo dos Lances em Desempate	5 minutos
Modo de Disputa	Aberto
Anexo Proposta Digitalizada	Obrigatório e não visualiza antes do certame
Anexo Documentação de Habilitação	Obrigatório

8.5. O não atendimento ao disposto neste item, especialmente quanto à apresentação tempestiva das planilhas ajustadas ou à incompatibilidade com os projetos e especificações, poderá ensejar a inabilitação do licitante vencedor e a convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

8.6. Nos termos do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/2021, caso a proposta final do licitante vencedor seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado da contratação, poderá ser exigida, como condição para a assinatura do contrato, a prestação de garantia adicional de exequibilidade, no valor correspondente à diferença entre 85% do valor estimado da contratação e o valor da proposta apresentada.

8.6.1. A garantia adicional de exequibilidade poderá ser prestada por qualquer das formas previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2. A exigência da garantia adicional, quando cabível, será formalmente comunicada pela Administração após a análise da proposta final, devendo ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para assinatura do contrato.

8.6.3. A não apresentação da garantia adicional no prazo estabelecido implicará a perda do direito à contratação e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. 8.3 A apresentação da proposta implicará a aceitação integral das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, especialmente quanto à entrega, prazos, garantia e atendimento das exigências técnicas.

8.7. As propostas que apresentarem divergências em relação às exigências constantes deste Edital, do Termo de Referência ou dos demais anexos, ou que contenham ofertas manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. É vedada a apresentação de proposta alternativa, bem como a inclusão de condições ou ressalvas que contrariem as exigências editalícias.

8.9. Todas especificações do objeto contidas na proposta e anexos, em especial, o preço, vinculam a contratada.

8.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

10.1. O procedimento será realizado integralmente por meio do sistema SCPI – Licitações (<http://138.117.189.242:8079/comprasedital/>), disponível ao público via acesso gratuito e universal, cabendo ao interessado realizar previamente o cadastro e garantir o bom funcionamento de seus meios eletrônicos.

10.1.1. A Concorrência Eletrônica será conduzida pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, e será realizado no modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. A sessão pública ocorrerá no endereço eletrônico acima, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

11. DOS LANCES

11.1. A Concorrência Eletrônica será conduzida no modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, por meio da plataforma eletrônica, conforme configurações previstas neste edital.

11.1.1. O sistema classificará automaticamente as propostas de acordo com o menor preço global ofertado, conforme item 1.2 deste edital, habilitando as propostas compatíveis com o valor estimado para participação na fase de lances.

11.1.2. Encerrado o tempo inicial de lances, o sistema poderá entrar automaticamente em prorrogações sucessivas de tempo (de 2 minutos cada), sempre que houver novo lance apresentado nos instantes finais da disputa. Não sendo apresentado novo lance no tempo adicional, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances, conforme suas configurações internas.

11.1.3. Persistindo empate entre licitantes, será assegurada a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante convocação direta pelo sistema.

11.1.4. As configurações objetivas da fase de lances, adotadas para fins de execução no sistema eletrônico, seguem definidas no quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

Parâmetro	Valor cadastrado	Observações
Modo de Disputa	Aberto	Conforme art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021
Tempo de Lances (Minutos)	10	Tempo padrão da disputa
Tempo de Lances LC 123/2006 (Minutos)	5	Fase de desempate ME/EPP
Tempo de Lances em Prorrogação (Minutos)	2	Reinício automático a cada novo lance
Tempo de Lances em Desempate (Minutos)	5	Aplicável à ME/EPP
Tempo de Intenção de Recurso (Minutos)	10	Após encerramento da sessão
Diferença mínima entre lances	R\$ 1.000,00	Intervalo obrigatório
Tempo Máximo para Voltar Lance (Segundos)	15	Tempo técnico do sistema
Máximo de vezes para voltar lance no item	Ilimitado	Concorrência livre
Quantidade Máxima de Itens/Lotes em Disputa	1	Lote único neste certame
Encerramento Randômico	Ativado	Sem aviso prévio de encerramento
Anexo Proposta Digitalizada	Obrigatório e não visualiza antes do certame	Sigilo mantido
Anexo da Habilitação Digitalizada	Obrigatório	Para análise após classificação
Verificação do Benefício da LC 123/2006	Manual	Análise pelo Pregoeiro(a)

DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

- 11.2. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar com o autor da proposta de menor preço, por meio do próprio sistema, visando à melhoria da proposta, conforme art. 61 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.1. Após a negociação ou em caso de recusa, o Agente de Contratação examinará a proposta final classificada em primeiro lugar, quanto à exequibilidade e à conformidade com as exigências do edital.
- 11.2.2. Caso a proposta não atenda aos requisitos, será desclassificada, sendo convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

DO DESEMPATE E BENEFÍCIOS

Página **20** de **26**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 11.3. Havendo empate entre propostas, será assegurado o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se sucessivamente: (i) disputa final, (ii) avaliação do melhor desempenho contratual anterior, (iii) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, e (iv) sorteio.

DAS SANÇÕES E DA SESSÃO

- 11.4. Durante a sessão, é vedado o envio de mensagens ofensivas ou inadequadas no chat do sistema eletrônico. O descumprimento poderá ensejar sanções, inclusive suspensão da participação.
- 11.4.1. O registro da sessão será feito por meio de ata automática do sistema e será juntado aos autos do processo licitatório.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Serão admitidos recursos administrativos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:
- I – quanto à habilitação ou inabilitação do licitante;
 - II – quanto ao julgamento das propostas;
 - III – quanto à anulação ou revogação da licitação;
 - IV – quanto ao indeferimento do pedido de pré-qualificação;
 - V – quanto ao cancelamento da ata de registro de preços;
 - VI – quanto a extinção do contrato, quando determinado por ato unilateral da Administração.
- 12.1.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação ou lavratura da ata da sessão pública, observando-se que, quanto aos recursos previstos nos incisos I e II do Item 12.1, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e o prazo de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.1.2. Para os casos que não couber recurso hierárquico, o interessado poderá protocolar pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 12.1.3. O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informados, à autoridade superior para decisão.
- 12.1.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico utilizado, exceto nos casos em que este não disponibilizar ferramenta própria, hipótese em que poderá ser utilizado o e-mail oficial constante neste Edital.

13. DO REGISTRO E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. Todas as fases da presente concorrência eletrônica serão registradas por meio do sistema eletrônico utilizado, com geração de ata circunstanciada e assinada eletronicamente pelo Agente de Contratação.
- 13.2. A ata da sessão pública será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Igarapava/SP e integrará os autos do processo administrativo.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Página **21** de **26**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente enviadas no email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com com o assunto específico: IMPUGNAÇÃO – Proc. Adm. 13/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e/ou ESCLARECIMENTO - Proc. Adm. 13/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 14.2. As impugnações ao edital deverão ser interpostas no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública.
- 14.3. O acolhimento da impugnação implicará na alteração e republicação do edital, com abertura de novo prazo, exceto se a modificação não comprometer a formulação das propostas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O licitante ou contratado que deixar de cumprir as obrigações assumidas estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2. As sanções aplicáveis são:
- I – advertência;
 - II – multa, nos termos do contrato;
 - III – impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, pelo prazo de até 6 (seis) anos.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a responsabilidade civil e penal do infrator.
- 15.4. As infrações e respectivas sanções estão detalhadas no Item 20 do Termo de Referência.

16. RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 16.1. Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência ou divulgação oficial do ato, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021 contra as sanções previstas no Item 20.2 do Termo de Referência, observando-se que, para declaração de inidoneidade de licitar para contratar deverá ser veiculado por meio de pedido de reconsideração, também no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observando-se o art. 167 da retrocitada legislação.
- 16.2. Não sendo o caso de reconsideração, dentro de 05 (cinco) dias úteis, os recursos serão decididos pela autoridade superior no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

17. CONTRATO E PUBLICAÇÃO

- 17.1. A contratação será formalizada por contrato administrativo, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da convocação.
- 17.3. Após a assinatura, será publicado o extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94 da mesma lei.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

- 18.1. A gestão e fiscalização dos contratos deverá observar o Item 13.1 ao 13.14 do Termo de Referência.

Página **22** de **26**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

18.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa, matrícula nº 630-1.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. As condições de entrega do objeto da presente licitação estão previstas nos Itens 12 a 12.6 do Termo de Referência
- 19.2. As disposições acerca do recebimento do objeto estão previstas nos Itens 14 a 14.9.3 do Termo de Referência.
- 19.3. As condições de pagamento estão previstas nos Itens 14.10 ao 14.22 do Termo de Referência.
- 19.4. O reajustamento de preços está previsto no Item 10.1.1.1 do Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A proposta ofertada e seus anexos, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.
- 20.2. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação deste Pregão Eletrônico.
- 20.3. A presente licitação poderá ser:
- a) Revogada, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e que comprometa a sua continuidade;
- b) Anulada, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto expressa disposição em contrário.
- 20.5. Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 20.6. Integra este Edital, independentemente de transcrição:
- 20.6.1. O Termo de Referência e seus anexos;
- 20.6.2. A Proposta do contratado;
- 20.6.3. A Minuta do Contrato
- 20.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 20.7. A matriz de e alocação de riscos encontram-se expressas no Cláusula 11 da Minuta do Termo de Contrato, bem como no Estudo Técnico Preliminar.

Igarapava, 26 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página **23** de **26**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

ANEXO

1. ANEXO – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2. ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
3. ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA
4. ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – COBERTURA DO PLENÁRIO
5. ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ADMINISTRATIVO
6. ANEXO III - ORÇAMENTO SINTÉTICO – COBERTURA DO PLENÁRIO
7. ANEXO IV - ORÇAMENTO SINTÉTICO – ADMINISTRATIVO
8. ANEXO V - ORÇAMENTO ANALÍTICO – COBERTURA DO PLENÁRIO
9. ANEXO VI - ORÇAMENTO ANALÍTICO – ADMINISTRATIVO
10. ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO - HIDROSSANITÁRIO – COBERTURA DO PLENÁRIO
11. ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO PSCI – ADMINISTRATIVO - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
12. ANEXO IX - MEMORIAL DESCRITIVO PSCI – ADMINISTRATIVO - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
13. ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO – ADMINISTRATIVO
14. ANEXO XI - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO – COBERTURA DO PLENÁRIO
15. ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
16. ANEXO XIII - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ELÉTRICO
17. ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO HIDROSSANITÁRIO – ADMINISTRATIVO
18. ANEXO XV - ARQ. 01-01 – ADMINISTRATIVO (COMPLETO)
19. ANEXO XVI - ARQ. 01-01 – COBERTURA PLENÁRIO
20. ANEXO XVII - CLI. 01-01 – CLIMATIZAÇÃO
21. ANEXO XVIII - E. 01-09 – PROJETO ELÉTRICO
22. ANEXO XIX - EST. 01-01 - C01-06 – ESTRUTURAL
23. ANEXO XX - HID. 01-01 – COBERTURA DO PLENÁRIO (HIDRÁULICO)
24. ANEXO XXI - HID. 01-01 – ADMINISTRATIVO (HIDRÁULICO)
25. ANEXO XXII - M. 01-01 – ADMINISTRATIVO (MARQUISE METÁLICA)
26. ANEXO XXIII - PRE. 01-01 – ADMINISTRATIVO (PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO)

Página **24** de **26**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

27. ANEXO XXIV – PROJETO – IFC – ÁGUAS PLUVIAIS – ADMINISTRATIVO
28. ANEXO XXV – PROJETO – IFC – ÁGUAS PLUVIAIS – COBERTURA DO PLENÁRIO
29. ANEXO XXVI – PROJETO – IFC – ARQUITETÔNICO - ADMINISTRATIVO
30. ANEXO XXVII – PROJETO – IFC – ARQUITETÔNICO – COBERTURA DO PLENÁRIO
31. ANEXO XXVIII – PROJETO – IFC – CLIMATIZAÇÃO - ADMINISTRATIVO
32. ANEXO XXIX – PROJETO – IFC - ELÉTRICO - ADMINISTRATIVO
33. ANEXO XXX – PROJETO – IFC - HIDROSANITÁRIO - ADMINISTRATIVO
34. ANEXO XXXI – PROJETO – IFC - HIDROSSANITÁRIO – COBERTURA DO PLENÁRIO
35. ANEXO XXXII – PROJETO – IFC - MARQUISE METÁLICA - ADMINISTRATIVA
36. ANEXO XXXIII – PROJETO – IFC – PSCI – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - ADMINISTRATIVO
37. ANEXO XXXIV – PROJETO – IFC – REFORÇO METÁLICO ARQUIBANCADA - ADMINISTRATIVO
38. ANEXO XXXV - PLANILHA – CURVA DE INSUMOS – COBERTURA DO PLENÁRIO
39. ANEXO XXXVI - PLANILHA – CURVA DE SERVIÇOS – COBERTURA DO PLENÁRIO
40. ANEXO XXXVII - PLANILHA – SINTÉTICO COM VALOR DE MÃO DE OBRA E MATERIAL – COBERTURA DO PLENÁRIO
41. ANEXO XXXVIII - PLANILHA – CURVA DE INSUMOS – ADMINISTRATIVO
42. ANEXO XXXIX - PLANILHA – CURVA DE SERVIÇOS – ADMINISTRATIVO
43. ANEXO XL - PLANILHA – SINTÉTICO COM VALOR DE MÃO DE OBRA E MATERIAL – ADMINISTRATIVO
44. ANEXO XLI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROC. ADM. 13.2025 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
45. ANEXO XLII – PLANILHA (preencher) – ADMINISTRATIVO – ORÇAMENTO SINTÉTICO
46. ANEXO XLIII – PLANILHA (preencher) – ADMINISTRATIVO – ORÇAMENTO ANALÍTICO
47. ANEXO XLIV – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
48. ANEXO XLV – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – ORÇAMENTO ANALÍTICO
49. ANEXO XLVI – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – SINTÉTICO
50. ANEXO XLVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
51. ANEXO XLVIII – MODELO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Página 25 de 26

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EDITAL nº 02/2024

Processo Administrativo nº 13/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
(Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

- 52. ANEXO XLIX – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR
- 53. ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES
- 54. ANEXO LI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- 55. ANEXO LII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE SP
- 56. ANEXO LIII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA